



= L E I Nº 834 =

DISPONDO SOBRE: um auxílio de CEM MIL CRUZEIROS para o término da construção da torre da Igreja de Floresta do Sul.-

DR. LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito especial de Cr. \$100.000,00 (cem mil cruzeiros), destinado à cobertura de despesas com a construção da torre da Igreja do Sagrado Coração, do distrito de Floresta do Sul.

§ ÚNICO - A importância constante do presente crédito especial será paga à Comissão Pró-Construção da Igreja do Sagrado Coração, de Floresta do Sul.

ARTIGO 2º - Para fazer face às despesas decorrentes do presente crédito, serão cobertas com o produto de operação de crédito que o Prefeito Municipal fica autorizado a realizar.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 22 de agosto de 1963

Luiz Ferraz de Sampaio
Dr. Luiz Ferraz de Sampaio

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 1963.

Luiz Maurício Sandoval
Diretor da Secretaria

m/l/c.



DO LIVRO Nº 113 Fls. 50
Sandoval
SECRETARIA